



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2431/2025

Em, 22 de abril de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 560.811,90, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 560.811,90 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos).**

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.379.	CONSTRUÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL
204 - 4.4.90.51.00.00 65000100	OBRAS E INSTALAÇÕES
	560.811,90
Total Suplementação:	560.811,90



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação de dotação**, em consonância com disposto no art. 43, §1º, do inciso II da Lei 4.320/64.

Redução:

05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.CONSTRUÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
82 - 3.3.90.39.00.00 15000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	560.811,90
Total Redução:	560.811,90

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de abril de 2025.

APROVADO

EM 22/04/2025

Jair Silva Gomes
Presidente da C.M.S.M.G.RO

SANCIONADO
Em 02/05/25

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 02/05/25

JAIR

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal